



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 91/2025

AUTOR: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: Denomina Rua Tomásia Cardoso Brito, no Bairro Nova Morada.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 27/05/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 28/05/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua, popularmente conhecida como Rua Tomásia Cardoso Brito, no Bairro Nova Morada, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Rua Tomásia Cardoso Brito.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 050/2025/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua Tomásia Cardoso Brito**, no Bairro **Nova Morada**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Tomásia Cardoso Brito**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2025.

Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Vice-Presidente: Ver. Edson Pereira dos Santos

Relator: Ver. Aílton Soares dos Reis